



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO(A): Josué Ubiranilson Alves | | |
| EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Aline Couto Alves, realizados em Nevada-Estados Unidos. | | |
| RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá | | |
| SPU Nº 00045249-1 | PARECER Nº 0671/2000 | APROVADO EM: 13.07.2000 |

I - RELATÓRIO

Josué Ubiranilson Alves solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Aline Couto Alves, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Galena High School, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, 1.600h/a. No Brasil, cursou 925 h/a, em 1998; no 1º semestre de 1999 cursou 452 h/a, totalizando 2.977 h/a, carga horária superior ao mínimo exigida pela legislação brasileira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Aline Couto Alves, tenha seus estudos realizados na Galena High School, em Nevada, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0671/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0671/2000
SPU Nº 00045249-1
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC